AUTÓGRAFO

LEI Nº 1208 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.073.600,00.

ACÂMARAMUNICIPALDEQUISSAMÃ,delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$1.073.600,00(Um Milhão Setenta e Três Mil Seiscentos Reais),para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXOI.

Art.2º -Os recursos para atender o Art.1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art.42,combinados com o Art.43§ 1º,item II e §3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1)ARRECADAÇÃODEJANEIROASETEMBRODE2009	116.602.120,87
2)ARRECADAÇÃODEOUTUBROADEZEMBRODE2009	52.353.918,74
3)ARRECADAÇÃODEJANEIROASETEMBRODE2010	141.720.590,94
4)ARRECADAÇÃOPREVISTAPARA2010	168.000.000,00

CÁLCULODATAXADEINCREMENTO
(141.720.590,94/116.602.120,87)X100=121,54%
121,54%100%=21,54%
52.353.918,74X21,54%=11.277.034,10
52.353.918,74+11.277.034,10=63.630.952,84

.RECEITA PREVISTA PARA 2010		168.000.000,00
.ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010		141.720.590,94
.ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2010 (aplicada a taxa de incremento)		63.630.952,84
.PROVÁVEL EXCESSO:		37.351.543,78
VALORES A DEDUZIR (-)		
.Utilizado no Decreto nº:	1290/2010	187.200,00
.Utilizado no Decreto nº:	1305/2010	3.889.959,12
.Utilizado no Decreto nº:	1306/2010	216.725,52
.Utilizado no Decreto nº:	1314/2010	460.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1324/2010	1.107.442,00
.Utilizado no Decreto nº:	1351/2010	20.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1358/2010	4.848.776,31
.Utilizado no Decreto nº:	1362/2010	1.630.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1364/2010	82.090,00
.Utilizado no Decreto nº:	1366/2010	2.067.387,07
.Utilizado no Decreto nº:	1369/2010	16.080,00
.Utilizado no Decreto nº:	1370/2010	499.900,00
.Utilizado no Decreto nº:	1380/2010	3.591.538,00
.UTILIZADONESTALEI:		1.073.600,00
.PROVÁVELEXCESSODISPONÍVEL:		17.660.845, 76

Art.3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 02 de dezembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02 / 12 / 2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 03 / 12 / 2010
Edição 7325
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica AT
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-28.694.0000.0.002	151	4690.71	210.000,00
FMS			
36.01-10.301.0010.2.117	470	3350.39	398.600,00
36.01-10.302.0013.2.022	746	3390.30	265.000,00
36.01-10.302.0013.1.067	748	4490.52	200.000,00
TOTAL:	-	-	**1.073.600,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02 / 12 / 2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente